



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 494 • Segunda-Feira, 25 de Abril de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2016

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia contratados pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Municipal adotar cautelas necessárias para evitar o recebimento de obras defeituosas ou de prestação de serviços imperfeitos;

**CONSIDERANDO** que o Município deve examinar as obras e serviços para verificar sua adequação às exigências legais, contratuais e técnicas,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia Contratados pela Administração Pública Municipal.

**Artigo 2º** - A Comissão, ora constituída, terá a seguinte composição:

**I - OTON MILTON DA COSTA PAES BARBOSA - Presidente;**

**II - NEURO BULHÕES DE ALMEIDA - Membro;**

**III - ALIPIO EDUARDO DE MATTOS BARBOSA – Membro;**

**IV - RUBENS CICALISE - Suplente.**

**Artigo 2º** - Compete à Comissão Permanente de recebimento de obras e serviços de engenharia contratados pela Administração Pública Municipal, receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou vistoria, que comprove adequação do objeto dos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Artigo 3º** - O recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia de que trata este Decreto, deverá observar o disposto na Lei federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Artigo 4º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 146 de 7 de outubro de 2013.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

**Heber Seba Queiroz**

**Paulo César P. Pimentel Ribas**

**Antonio Carlos da Costa Marques**

**Roberto Valadares Santos**

**Mariângela Bentos da Silva**

**Cintia Venâncio Fagundes**

**Jennefer Matos Freitas da Silva**

**Gleide Godoy Veloso Gomes**

**Janete B. Dos R. Portocarrero**

**Janaine Rezende S. Izumi**

**Yuri Souza Marquez Marinho**

**Joao Alves Sobrinho**

**Lejania N. Ribeiro Malheiros**

### LICITAÇÕES

#### **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2016**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **06 de maio de 2016 às 10:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “menor preço global” e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de softwares dos sistemas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana MS – AQUIDAPREV, conforme descrito em anexo do edital.

**Retirada do Edital:** Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 20 de abril de 2016.

**Luciano Costa Campelo**  
Pregoeiro Oficial

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

